

Aprovado em 1ª Votação
Sessão dia 19/09/2016
Ruy
Presidente da Câmara



APROVADO EM
19/09/2016
Ruy
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ: 23.518.426/0001-37
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO LEI Nº 002/2016

Itaueira-PI, 12 de setembro de 2016.

“Fixa, nos termos do art. 37 X da Constituição Federal e da “EC” nº 19/98, art. 39 parágrafo 4º e Emenda nº 25/02/2000, o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para Legislatura 2017/2020, na forma que indica e dá outras providências.”

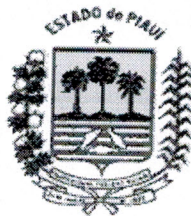
A Câmara Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aprova a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Itaueira, Estado do Piauí, para a Legislatura 2017/2020, **fica fixado** de acordo com a tabela abaixo, reger-se-á por esta Lei, que observará os ditames da Constituição Federal, na conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 e EMENDA nº 25/02/2000.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado no seguinte valor.

- Subsídio de Prefeito _____ R\$ 15.500,00
- Subsídio de Vice- prefeito _____ R\$ 7.200,00
- Subsídio de Secretários Municipais _____ R\$ 3.300,00

§ 1º - O subsídio de que trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e anual sempre na mesma data, de acordo com o índice do governo Federal.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ: 23.518.426/0001-37
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º - Ao subsídio de que trata a presente Lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Caso o Vice-prefeito substitua o Prefeito por período superior a 15(quinze) dias, fará jus ao subsídio por este percebido.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2017, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, aos 12 de setembro de 2016.


Raimundo Felipe de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Itaueira-PI